

LEI MUNICIPAL N° 3046

Considera de utilidade pública municipal, a  
Sociedade de Cantores Niegedacht.

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO,  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e  
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública municipal a  
SOCIEDADE DE CANTORES NIEGEDACHT, com sede no Distrito de  
Coqueiros, neste Município, pelos relevantes serviços prestados  
à comunidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei  
entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 29 de agosto de  
1979.

a)LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF  
Prefeito Municipal  
a)José Luiz Espanhol  
Secretário